

INFORMATIVO

Compliance ACATS

Ano 1 - nº 09/2021

Resoluções

No início do ano, a **Diretoria da ACATS** aprovou 04 (quatro) políticas que, juntamente com o Manual de *Compliance*, compõem o conjunto de regras, políticas e procedimentos existentes na ACATS para mitigação de riscos.

De forma ampla, as resoluções instituem uma série de regras e procedimentos de conformidade a serem aplicados pelos colaboradores, temporários, estagiários, aprendizes e terceiros da ACATS.

Cada resolução referente a um tema específico.

A primeira (**Resolução n.º 01/21**) dispõe diretrizes que devem ser seguidas para solicitação de adiantamento de recursos financeiros para viagens e pagamentos de outras despesas.

A segunda (**Resolução n.º 02/21**) regula as diretrizes que devem ser seguidas para a correta prestação de contas de adiantamento de despesas reguladas pela Resolução n.º 01/21.

A terceira resolução (**Resolução n.º 03/21**), dispõe critérios e procedimentos para a aquisição de bens, materiais e serviços para a ACATS. Dentro de seus termos, somente está dispensada de pesquisa de preço despesas emergenciais, circunstâncias de força maior e despesas de menor monta (de até 2 salários mínimos), desde que atendidos os termos da resolução.

Por fim, a quarta política (**Resolução n.º 04/21**) estabelece diretrizes relacionadas a reembolso de despesas de integrantes da Diretoria Executiva e Conselheiros em participações de convocações oficiais da presidência (notadamente: reuniões oficiais, assembleias gerais ou representação oficial da entidade).

É fundamental a leitura e o entendimento das políticas por todos, visto que uniformizam processos do dia-a-dia da ACATS.

Em caso de dúvidas, não hesite em entrar em contato com o Comitê de Compliance pelo nosso Canal de Confiança!

Programa de Compliance da ACATS, acesse o nosso site, [clique aqui!](#)

As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção da confidencialidade assegurada pelo artigo 5º, XII, da Constituição Federal do Brasil de 1988, sendo vedada eventual utilização para fins diversos da sua finalidade precípua. Caso V.Sas. recebam e-mails ou documentos por engano, favor notificar esta Associação, não se utilizando das informações aqui contidas, sob as penas da lei, bem como de infração às rotinas de compliance da organização. Saiba mais acessando o nosso [Canal de Confiança](#) e/ou [Fale Conosco](#).

Siga-nos nas redes sociais



Acats - Associação Catarinense de Supermercados

Rua Visconde de Cairú, 391 - 4º andar
Cep 88075-020 - Florianópolis - SC
Tel/Fax (48) 3223-0174

[Cancelar a minha inscrição](#)